



**DECRETO Nº 130 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

“EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 081, de 26 de setembro de 2017, que regulamentou a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Município de Barra do Piraí, para dispor sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere o art.87, inciso I da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o disposto no Decreto Municipal nº081, de 26 de setembro de 2017.

**DECRETA**

**Art.1º-** Fica alterada a alínea “a” do inciso I do artigo 43 do Decreto Municipal Nº081, de 26 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“a) ampliação de até sessenta por cento do valor global, desde que devidamente justificado.”**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

